



UNICAMP



FORMAÇÃO DE ATLETAS
CBC | COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES**, associação civil de natureza esportiva, de direito privado, sem fins lucrativos e detentor de imunidade tributária, integrante do Sistema Nacional do Desporto (SND), reconhecido pela legislação esportiva brasileira como entidade matriz do segmento clubístico, que representa Clubes Esportivos Formadores de Atletas a ele associados, inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açaí, nº 566, Bairro das Palmeiras, CEP 13092-587, Campinas, São Paulo, neste ato representado por seu **Excelentíssimo Presidente, Paulo Germano Maciel**, doravante denominado **CBC**, e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, CEP 13083-970, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor Doutor Antônio José de Almeida Meirelles**, doravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação, entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Dar continuidade ao convênio de número 93868, celebrado entre as partes;

1.1.2. Atualizar as seguintes cláusulas do Convênio de Cooperação pactuado entre os partícipes, especificamente: Cláusula Terceira – Dos Recursos, Pagamento e Reajuste; Clausula Nona – Da Vigência; Cláusula Décima – Da Operacionalização.

§1º A Cláusula Terceira – Dos Recursos, Pagamento e Reajuste passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1. O Convênio de Cooperação não englobará o repasse de recursos entre as instituições, devendo cada partícipe suportar suas despesas financeiras conforme estabelecido nos respectivos Planos de Trabalho.

3.2. Os Planos de Trabalho deverão indicar os recursos financeiros eventualmente necessários para a elaboração e execução dos cursos.

3.3. Não há previsão de ressarcimento monetário entre as partes por conta de despesas de manutenção, custeio ou qualquer espécie.”

§2º A Cláusula Nona – Da Vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.1. O presente Convênio vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data de assinatura do Convênio de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante acordo, por escrito, entre os Partícipes”, observando que ultrapassando o prazo de 05(cinco) anos, caso haja interesse entre as Partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

§3º A Cláusula Décima – Da Operacionalização passa a vigorar com a seguinte redação:

“10.1. A atividade de oferecimento conjunto de cursos de extensão que venham a ser aprovado no âmbito de cada partícipe, por suas instâncias competentes, será objeto de Plano de Trabalho específico, que deverá detalhar os aspectos acadêmicos, financeiros, administrativos, de infraestrutura e de divulgação do curso.



UNICAMP



FORMAÇÃO DE ATLETAS
CBC | COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

10.2. Os cursos terão chancela da UNICAMP e devidamente tramitados e aprovados pela Escola de Extensão da UNICAMP (EXTECAMP), órgão da UNICAMP vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (PROEEC) e pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UNICAMP desta instituição para cursos *latu sensu*, e que tem como objetivo administrar e estimular o oferecimento de cursos de extensão, ampliando assim a efetividade da transferência de conhecimentos disponíveis na Universidade para a comunidade. A EXTECAMP foi criada visando:

- I. coordenar amplamente todo o conjunto dos cursos de extensão da UNICAMP, incumbindo-se da operacionalização dos cursos implantados;
- II. supervisionar e acompanhar os processos de divulgação e realização dos cursos de extensão;
- III. organizar e promover o oferecimento de cursos de extensão uni e pluridisciplinares;
- IV. instalar, organizar e administrar um sistema de informações sobre os cursos de extensão;
- V. propor para aprovação das instâncias competentes as normas operacionais para o oferecimento de cursos de extensão, inclusive no que concerne à fixação de taxas;
- VI. receber, analisar e consolidar informações dos recursos captados pelos cursos de extensão, inclusive quando obtidos por fonte eventual de financiamento e fomento;
- VII. coordenar a administração da parte que lhe couber dos recursos captados através do oferecimento de cursos de extensão;
- VIII. buscar a ampliação do alcance de seus cursos, em particular, prevendo condições de acesso para candidatos que não possam pagar as taxas eventualmente fixadas. “

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Convênio de Cooperação celebrado, em 06/03/2023, entre os partícipes.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Campinas,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Professor Dr. Antônio José de Almeida
Meirelles Reitor

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

Paulo Germano Maciel

Testemunhas:



UNICAMP



Plano de Trabalho 01

Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento

Os Partícipes resolvem celebrar o Plano de Trabalho 01 no âmbito do Convênio de Cooperação pactuado para desenvolvimento conjunto de cursos de extensão intitulado *Ciências do Esporte e Comitê Brasileiro de Clubes: cursos visando a capacitação e qualificação de profissionais que atuam com a Formação Esportiva e com o Desenvolvimento de Atletas*.

1. Objetivo

O objetivo deste Plano de Trabalho consiste em desenvolver e realizar **cursos de extensão e aperfeiçoamento para os clubes integrados ao CBC**, a fim de enriquecer e contribuir com a formação desses profissionais, que englobam, professores, treinadores, gestores e demais recursos humanos que atuam com o esporte e suas atividades.

2. Justificativa

O sucesso esportivo depende não apenas da habilidade técnica dos atletas, mas também de uma estrutura robusta que inclui planejamento, gestão e recursos humanos qualificados. Gerir uma organização esportiva exige conhecimento em diversas áreas, o que torna essencial o desenvolvimento de novas mentalidades para enfrentar as dinâmicas e complexidades do esporte moderno.

A capacitação dos profissionais do esporte tem sido valorizada globalmente, levando ao aumento de cursos de formação nesta área. No Brasil, a regulamentação das atividades esportivas está ligada à Educação Física, com as Instituições de Ensino Superior desempenhando um papel fundamental na formação de treinadores e gestores. Embora os cursos de graduação sejam generalistas, há uma demanda crescente por especialização, que pode ser atendida por cursos de extensão e aperfeiçoamento.

O Comitê Brasileiro de Clubes – CBC destaca-se como entidade central no desenvolvimento de atletas no Brasil. O CBC promove políticas de formação esportiva nos clubes, viabiliza projetos e apoia a aquisição de materiais e equipamentos esportivos e a contratação de equipes técnicas, visando a formação de excelência para os atletas.

A importância do CBC reside na capacitação contínua dos profissionais envolvidos em clubes esportivos, essencial para a tomada de decisões eficazes no esporte. Em parceria com a UNICAMP, o CBC apoia a formação profissional por meio de cursos que integram ensino, pesquisa e extensão, beneficiando diretamente os clubes e contribuindo para o sucesso esportivo no país.

3. Descrição do desenvolvimento do projeto

Considera-se "Curso de Extensão e Aperfeiçoamento" toda atividade de ensino acadêmico, técnico, cultural ou artístico, não capitulada no âmbito regulamentar de ensino de graduação e da pós-graduação "stricto sensu" da UNICAMP. Serão desenvolvidos Cursos de Extensão e



UNICAMP



Aperfeiçoamento de 30 (trinta) horas/aula a 180 (cento e oitenta) horas/aula, envolvendo docentes da UNICAMP e profissionais indicados pelo CBC, visando a capacitação e qualificação de profissionais do esporte que possuem relação com os clubes.

3.1. O desenvolvimento do projeto acontecerá conforme segue:

- I. organizar e promover cursos de extensão com os temas:
 - Formação e desenvolvimento esportivo
 - Organização e gestão do esporte com foco em projetos de lei de incentivo ao esporte
 - Competências de treinadores do esporte
 - Psicologia no esporte
- II. a carga horária de cada curso será de 30h;
- III. o curso será confirmado sempre que houver, no mínimo, 30 inscritos;
- IV. o calendário, cronograma e informações dos cursos serão realizados pelos canais de comunicação do CBC.

3.2. No que tange à distribuição de responsabilidades entre os Partícipes, em especial dos recursos humanos envolvidos, as atribuições serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Docentes da UNICAMP: realizarão a coordenação e disciplinas dos cursos a partir da aprovação, deliberação e demais normativas relacionadas aos cursos de Extensão via EXTECAMP;
- b) Docentes externos indicados ou não do CBC: realizarão as disciplinas a partir da aprovação, deliberação e demais normativas relacionadas aos cursos de Extensão via EXTECAMP;
- c) Secretariado dos cursos: para auxílio na organização dos cursos, remunerados desde que autorizados e aprovados em acordo com as normativas relacionadas aos cursos de Extensão via EXTECAMP;
- d) Divulgação dos cursos: via EXTECAMP e demais ações dos envolvidos.

4. Cronograma

O presente Plano de Trabalho, a ser executado em 48 (quarenta e oito) meses, não podendo exceder a vigência do Convênio de Cooperação, respeitará o seguinte cronograma:

2025	2026	2027	2028
Estabelecimento de metas e cursos de curto, médio e longo prazo			
Proposição de cursos junto à EXTECAMP			
Execução de cursos aprovados			
Execução de novos cursos			
Entrega de relatório e avaliação dos resultados			
			Entrega de relatório e avaliação final



UNICAMP



5. Planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso

5.1. Os recursos financeiros necessários para o cumprimento do Plano de Trabalho serão suportados a partir de pagamento de taxas pelos alunos, observado o número mínimo de discentes estipulados para cada curso proposto e devidamente aprovado, inclusive suas propostas orçamentárias pelos trâmites pertinentes até deliberação de cursos via EXTECAMP.

5.2. Fica vedado o repasse de recursos entre os partícipes e/ou o ressarcimento monetário por conta de despesas de manutenção, custeio ou qualquer espécie.

6. Resultados esperados

Espera-se que as atividades desenvolvidas corroborem para a capacitação e desenvolvimento profissional dos clubes integrados ao CBC, possibilitando conhecimento em esporte, desde o ensino, treinamento e gestão, podendo agregar em soluções práticas para que os clubes e seus envolvidos, assim como o Esporte Nacional, se desenvolvam cada vez mais. Espera-se que os alunos tenham oportunidade de estágio e pesquisa por este plano de trabalho e temas correlacionados a ele. Assim, este projeto contempla os três pilares da universidade: ensino, pesquisa e extensão.

Campinas,

Executor

Universidade Estadual de Campinas

Gerência de Esportes e Competições

Comitê Brasileiro de Clubes

Executora substituta

Universidade Estadual de Campinas

Superintendência-Executiva de
Campinas

Comitê Brasileiro de Clubes



UNICAMP



Plano de Trabalho 02

Cursos de Difusão

Os Partícipes resolvem celebrar o Plano de Trabalho 02 no âmbito do Convênio de Cooperação pactuado para desenvolvimento conjunto de cursos de extensão intitulado *Ciências do Esporte e Comitê Brasileiro de Clubes: cursos visando a capacitação e qualificação de profissionais que atuam com a Formação Esportiva e com o Desenvolvimento de Atletas*.

1. Objetivo

O objetivo deste Plano de Trabalho consiste em desenvolver e realizar **cursos de difusão para os clubes integrados ao CBC**, a fim de enriquecer e contribuir com a formação desses profissionais, que englobam, professores, treinadores, gestores e demais recursos humanos que atuam com o esporte e suas atividades.

2. Justificativa

O sucesso no esporte é influenciado por vários fatores, não se restringindo apenas à habilidade dos atletas ou à competência da equipe técnica. Para alcançá-lo, é fundamental ter uma estrutura adequada, planejamento, organização, gestão e, principalmente, recursos humanos qualificados.

Além disso, a administração de organizações esportivas requer conhecimento de diversas áreas, pois o simples "fazer" não é mais suficiente; é preciso entender o "porquê" e o "como" para atingir os resultados desejados. A formação profissional no esporte no Brasil tem se expandido, com regulamentações e cursos oferecidos por Instituições de Ensino Superior. Contudo, é evidente que as oportunidades de formação poderiam ser mais bem exploradas.

O ambiente acadêmico é importante para a formação de treinadores e gestores, mas os cursos de graduação costumam ser generalistas. Por isso, iniciativas que conectem teoria e prática, como cursos de difusão, são essenciais. O CBC se destaca como a principal entidade para a formação de atletas nos clubes do país, promovendo e aprimorando a formação esportiva em clubes, viabilizando projetos e recursos, e atualmente conta com mais de mil clubes integrados.

Diante disso, é crucial que os profissionais envolvidos em organizações esportivas sejam cada vez mais capacitados. A parceria entre a UNICAMP e o CBC representa um avanço na formação de profissionais do esporte, integrando Ensino, Pesquisa e Extensão por meio de cursos voltados aos clubes.

3. Descrição do desenvolvimento do projeto

Considera-se "Curso de Difusão" toda atividade de ensino acadêmico, técnico, cultural ou artístico, não capitulada no âmbito regulamentar de ensino de graduação e da pós-graduação "stricto sensu" da UNICAMP. Serão desenvolvidos Cursos de Difusão com menos de 30 (trinta) horas/aula, em eventos promovidos pelo CBC, envolvendo docentes da UNICAMP e profissionais



UNICAMP



indicados pelo CBC, visando a capacitação e qualificação de profissionais do esporte que possuem relação com os clubes.

3.1. Esse projeto será desenvolvido da seguinte forma:

- I. será organizado e promovido um curso de difusão durante o Fórum Nacional de Formação Esportiva;
- II. o tema do curso será Gestão do Esporte nos Clubes Brasileiros e terá carga horária de 8h;
- III. as aulas acontecerão durante o referido evento;

3.2. No que tange à distribuição de responsabilidades entre os Partícipes, em especial dos recursos humanos envolvidos, as atribuições serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Docentes da UNICAMP: realizarão a coordenação e disciplinas dos cursos a partir da aprovação, deliberação e demais normativas relacionadas aos cursos de Extensão via EXTECAMP;
- b) Docentes externos indicados ou não do CBC: realizarão as disciplinas a partir da aprovação, deliberação e demais normativas relacionadas aos cursos de Extensão via EXTECAMP;
- c) Secretariado dos cursos: para auxílio na organização dos cursos, remunerados desde que autorizados e aprovados em acordo com as normativas relacionadas aos cursos de Extensão via EXTECAMP;
- d) Divulgação dos cursos: via EXTECAMP e demais ações dos envolvidos.

4. Cronograma

O presente Plano de Trabalho, a ser executado em 36 (trinta e seis) meses, não podendo exceder a vigência do Convênio de Cooperação, respeitará o seguinte cronograma:

2025

- Reuniões para planejamento da ação no Fórum Nacional de Formação Esportiva
- Proposição do curso junto à EXTECAMP
- Execução do curso aprovado

2026

- Planejamento para execução do curso no próximo evento
- Elaboração de propostas e suas viabilidades
- Execução de novos cursos
- Entrega de relatório e avaliação
- Reuniões de fechamento

2027

- Proposição do curso junto à EXTECAMP



UNICAMP



FORMAÇÃO DE ATLETAS
CBC COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

- Execução do curso aprovado

5. Planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso

5.1. Os recursos financeiros necessários para o cumprimento do Plano de Trabalho serão suportados a partir de pagamento de taxas pelos alunos, observado o número mínimo de discentes estipulados para cada curso proposto e devidamente aprovado, inclusive suas propostas orçamentárias pelos trâmites pertinentes até deliberação de cursos via EXTECAMP.

5.2. Fica vedado o repasse de recursos entre os partícipes e/ou o ressarcimento monetário por conta de despesas de manutenção, custeio ou qualquer espécie.

6. Resultados esperados

Espera-se que as atividades desenvolvidas corroborem para a capacitação e desenvolvimento profissional dos clubes integrados ao CBC, possibilitando conhecimento em esporte, desde o ensino, treinamento e gestão, podendo agregar em soluções práticas para que os clubes e seus envolvidos, assim como o Esporte Nacional, se desenvolvam cada vez mais. Espera-se que os alunos tenham oportunidade de estágio e pesquisa através deste plano de trabalho e temas correlacionados a ele. Assim, este projeto contempla os três pilares da universidade: ensino, pesquisa e extensão.

Campinas,

Executor

Universidade Estadual de Campinas

Gerência de Esportes e Competições

Comitê Brasileiro de Clubes

Executora substituta

Universidade Estadual de Campinas

Superintendência-Executiva de
Campinas

Comitê Brasileiro de Clubes



UNICAMP



Plano de Trabalho 03

Curso de Pós-Graduação em Gestão do Esporte em Clubes Esportivos

Os Partícipes resolvem celebrar o Plano de Trabalho 03 no âmbito do Convênio de Cooperação pactuado para desenvolvimento conjunto de cursos de extensão intitulado *Ciências do Esporte e Comitê Brasileiro de Clubes: cursos visando a capacitação e qualificação de profissionais que atuam com a Formação Esportiva e com o Desenvolvimento de Atletas*.

1. Objetivo

O objetivo deste Plano de Trabalho consiste em desenvolver e realizar **Cursos de Pós-Graduação em Gestão do Esporte em Clubes Esportivos para os clubes integrados ao CBC**, a fim de enriquecer e contribuir com a formação desses profissionais, que englobam, professores, treinadores, gestores e demais recursos humanos que atuam com o esporte e suas atividades.

2. Justificativa

O sucesso no esporte depende de diversos fatores, incluindo uma estrutura adequada, planejamento, gestão e, especialmente, recursos humanos qualificados, além da habilidade dos atletas e da equipe técnica. No Brasil, a formação profissional na área tem crescido, mas ainda há espaço para melhorias, especialmente após eventos esportivos internacionais.

O ambiente acadêmico é essencial, embora os cursos de graduação sejam muitas vezes generalistas, tornando necessárias iniciativas que conectem teoria e prática, como cursos de pós-graduação, iniciativa vital para que os profissionais esportivos sejam cada vez mais capacitados. A parceria entre a UNICAMP e o CBC fortalece essa formação ao integrar Ensino, Pesquisa e Extensão, possibilitando a aproximação entre teoria e prática.

3. Descrição do desenvolvimento do projeto

Será desenvolvido Curso Pós-graduação Lato Sensu de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, envolvendo docentes da UNICAMP e profissionais envolvidos com a gestão de Clubes, indicados pelo CBC e UNICAMP, de forma a contemplar os critérios mínimos estabelecidos pela própria universidade para esse tipo de curso, a partir das determinações da Resolução GR-107-2020 que afere sobre a implementação e a oferta de cursos e programas de Pós-graduação Lato Sensu na Universidade, sem desconsiderar também a formação acadêmica e competências técnicas e experiência dos possíveis docentes envolvidos.

3.1. Esse desenvolvimento perpassará os seguintes tópicos:

- II. organizar e promover o curso de pós-graduação em gestão do esporte em clubes;
- IV. o curso terá duração de até 18 meses, com carga horária de 360h;



- III. o corpo docente será de 70% de professores da Unicamp e 30% dos profissionais do mercado, obedecendo os critérios da UNICAMP;
- IV. as aulas terão início no segundo semestre de 2024, até o final do ano de 2025;
- V. o calendário e cronograma do curso serão divulgados pelos canais de comunicação do CBC.

3.2. No que tange à distribuição de responsabilidades entre os Partícipes, em especial dos recursos humanos envolvidos, as atribuições serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Docentes da UNICAMP: realizarão a coordenação e disciplinas dos cursos a partir da aprovação, deliberação e demais normativas relacionadas aos cursos de Pós-graduação via EXTECAMP e órgão da Pós-graduação nas unidades e da Pró-reitoria de Pós-graduação da UNICAMP;
- b) Docentes externos indicados ou não pelo CBC: realizarão as disciplinas a partir da aprovação, deliberação e demais normativas relacionadas aos cursos de latu sensu da UNICAMP (Resolução GR-107-2020);
- c) Secretariado dos cursos: para auxílio na organização dos cursos, remunerados desde que autorizados e aprovados em acordo com as normativas relacionadas;
- d) Divulgação dos cursos: via e demais ações dos envolvidos.

4. Cronograma e Proposta de conteúdo

O presente Plano de Trabalho, a ser executado em 24 (vinte e quatro) meses, não podendo exceder a vigência do Convênio de Cooperação e respeitará o seguinte cronograma e respectiva proposta de conteúdo:

Ano 1 - 1º Semestre

Reuniões com as partes envolvidas

Estabelecimento de metas e definição dos professores

Proposição de cursos junto à EXTECAMP e à Pró-Reitoria de Pós-graduação da UNICAMP

Reuniões com representantes de clubes

Elaboração de propostas e suas viabilidades

Reuniões de fechamento

Ano 1 - 2º Semestre (aulas)

Gestão do Esporte, conceito e conhecimento científico

Esporte e Contemporaneidade

Marketing e Comunicação do Esporte

Estudos de Caso (presencial)

Gestão de Finanças

Gestão em Clubes Esportivos (presencial)

Ano 2 - 1º Semestre (aulas)

Direito Esportivo (presencial)

Gestão Estratégica

Gestão de Projetos e Captação de Recursos (presencial)

Estudos de Caso

Ano 2 - 2º Semestre (aulas)

Gestão de Pessoas no Esporte

Tecnologia e Inovação no Esporte

Gestão em Clubes Esportivos (presencial)

Governança em Organizações Esportivas (presencial)

Apresentações de Trabalho de Conclusão de Curso

5. Planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso

5.1. Os recursos financeiros necessários para o cumprimento do Plano de Trabalho serão suportados a partir de pagamento de taxas pelos alunos, observado o número mínimo de discentes estipulados para cada curso proposto e devidamente aprovado, inclusive suas propostas orçamentárias pelos trâmites pertinentes até deliberação de cursos via EXTECAMP.

5.2. Fica vedado o repasse de recursos entre os partícipes e/ou o ressarcimento monetário por conta de despesas de manutenção, custeio ou qualquer espécie.

5.3. Para os encontros presenciais, o CBC suportará diretamente as despesas de deslocamento aéreo dos professores e alunos inscritos no curso, respeitadas as seguintes condições:

- a. Limite financeiro de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b. As compras dos bilhetes aéreos serão realizadas diretamente do CBC e exclusivamente na modalidade de grupos, conforme regras estabelecidas pelo CBC em seus contratos com as cias aéreas e política de viagem;
- c. Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo do local de partida indicado na solicitação;
- d. A previsão de chegada de acordo com o grupo pré-determinado, será **no primeiro dia**, a fim de viabilizar a participação da aula, e o retorno do grupo será **no último dia de aula**, nas datas pré-estabelecidas de cada aula presencial;
- e. É de responsabilidade de cada aluno/clubê, confirmar o beneficiado no evento e indicar o nome do participante na plataforma digital do CBC, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.



UNICAMP



6. Resultados esperados e participação nos mesmos

Espera-se que as atividades desenvolvidas corroborem para a capacitação e desenvolvimento profissional dos clubes integrados ao CBC, possibilitando conhecimento em esporte, desde o ensino, treinamento e gestão, podendo agregar em soluções práticas para que os clubes e seus envolvidos, assim como o Esporte Nacional, se desenvolvam cada vez mais. Espera-se que os alunos tenham oportunidade de estágio e pesquisa através deste plano de trabalho e temas correlacionados a ele. Assim, este projeto contempla os três pilares da universidade: ensino, pesquisa e extensão.

Campinas,

Executor

Universidade Estadual de Campinas

Executora substituta

Universidade Estadual de Campinas

Gerência de Esportes e Competições

Comitê Brasileiro de Clubes

Superintendência-Executiva de
Campinas

Comitê Brasileiro de Clubes

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES, Reitor, em 24/02/2025, às 09:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Germano Maciel, PRESIDENTE DO CBC, em 25/02/2025, às 11:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8CAC355D 0E9A4B87 92DC98F3 7F01F889**



Documento assinado eletronicamente por Leandro Carlos Mazzei, EXECUTOR DO CONVÊNIO UNICAMP, em 01/03/2025, às 13:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Matheus Theotonio da Silva, COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES, em 06/03/2025, às 16:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
EF02875E 2118481D A7CE05FE 84B8E611**

